



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

LEI Nº 2.350, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 146.639,94** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.079000 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Piso Básico Fixo(CRAS)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **934** - 692R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **934** - 698R\$ 70.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **940** - 706R\$ 12.876,96

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **940** - 708R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **940** - 709.....R\$ 10.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.083000 - Piso de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais – **941** - 710R\$ 1.512,98

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **503** - 736.....R\$ 12.250,00

TOTAL.....R\$

146.639,94

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **934** – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica

(SUAS) – Ex. AnteriorR\$100.000,00

Fonte nº **940** – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro

Único – Ex. AnteriorR\$ 32.876,96

Fonte nº **941** – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de

Média e Alta Complexidade– Ex. AnteriorR\$ 1.512,98

Fonte nº **503** – Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA – Ex. AnteriorR\$ 12.250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 16ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 16ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

3

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

LEI Nº 2.351, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 205.082,48** (duzentos e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.105000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **228**..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **228** R\$ 4.878,52

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400101.044000 - Prevenção à Pandemia da COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – **1022** R\$ 2.674,50

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais – **1022** R\$ 575,01

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **1024** R\$ 4.082,02

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.103000 - Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assist. Social – IGD-M-SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **000** R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **804** R\$ 115,74

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **933** R\$ 3.764,82

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.104000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **934**..... R\$

..... 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **934** R\$

..... 66.161,89

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **934**..... R\$

..... 30.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência

0824300101.045000 - Recurso da Deliberação nº 084/2021 - Capacitação dos Conselheiros

Municipais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **861** R\$ 6.074,65

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência

0824300171.046000 - Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

4

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 868	R\$
.....	30.755,33
TOTAL.....	R\$
.....	205.082,48

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 228 – Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso – Ex. Anterior	R\$	9.878,52
Fonte nº 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – (COVID-19) – Exercício Anterior	R\$	3.249,51
Fonte nº 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º– Ex. Ant.	R\$	4.082,02
Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$	1.000,00
Fonte nº 804 – IGD do SUAS – Exercício Anterior	R\$	115,74
Fonte nº 861 – Deliberação 084/19 - CEDCA/PR – Exercício Anterior	R\$	6.074,65
Fonte nº 868 – Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR – Exercício Anterior	R\$	30.755,33
Fonte nº 933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 – Exercício Anterior	R\$	3.764,82
Fonte nº 934 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 – Exercício Anterior	R\$	146.161,89

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 17ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 17ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

5

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

LEI Nº 2.352, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 281.945,19** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.105000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **228**..... R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **228** R\$ 500,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – **1043** R\$

..... 71.282,93

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – **1042** R\$

..... 65.854,91

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236500072.040000 - Merenda para Educação Infantil na modalidade Creche

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – **1042** R\$

..... 96.989,76

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236500072.041000 - Merenda para alunos da Pré-Escola

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – **1042** R\$

..... 41.617,96

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236600072.042000 - Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – **1042** R\$ 3.438,47

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236700072.039000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – **1042** R\$ 1.761,16

TOTAL..... R\$

..... **281.945,19**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte nº 228 – Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso – Ex. Anterior	R\$ 1.000,00
Fonte nº 1042 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).....	R\$
.....	209.662,26
Fonte nº 1043 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).....	R\$
.....	71.282,93

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 18ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 18ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

LEI Nº 2.353, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a supressão da alínea “e” do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2.065/2019, de 17 de julho de 2019.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Considerando a Lei nº 2.065/2019, de 17 de julho de 2019, que “**Institui o Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniforme Escolar para Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Céu Azul, e dá Outras Providências**”, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica suprimida a *alínea “e”* do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2.065, de 17 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Acompanhamento a que se refere o caput deste artigo será composto de:

- a) Dois representantes titulares e suplentes da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Um representante titular e suplente dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
- c) Um representante titular e suplente dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs;
- d) Um representante titular e suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- e) **SUPRIMIDO**;
- f) Um representante titular e suplente das Associações de Pais, Professores e Funcionários – APPFs, das Escolas e CEMEIs municipais de Céu Azul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei acima referenciada.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

DECRETO Nº 6.562, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Declara Ponto Facultativo no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Declara **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia **22 de abril de 2022** – Sexta-feira, em razão do feriado de Tiradentes.

Art. 2º As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil devem observar o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação e dar cumprimento ao número de dias letivos estabelecidos por aquele Órgão.

Art. 3º As Secretarias Municipais devem organizar escala de trabalho para manutenção dos serviços essenciais, devendo ser disciplinados em escala e números suficientes, de acordo com a necessidade de cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, a fim de que os mesmos não sofram paralisação ou interrupção.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

9

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

DECRETO Nº 6.563, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e 2.350/2022, até a importância de **R\$ 146.639,94** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.079000 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Piso Básico Fixo(CRAS)	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 934 - 692.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 934 - 698	R\$ 70.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 940 - 706.....	R\$ 12.876,96
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 940 - 708	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 940 - 709	R\$ 10.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.083000 - Piso de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais – 941 - 710	R\$ 1.512,98
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência	
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 503 - 736	R\$ 12.250,00
TOTAL	R\$ 146.639,94

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Ex. Anterior	R\$ 100.000,00
Fonte nº 940 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Ex. Anterior	R\$ 32.876,96
Fonte nº 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade– Ex. Anterior	R\$ 1.512,98
Fonte nº 503 – Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA – Ex. Anterior	R\$ 12.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

DECRETO Nº 6.564, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.351/22, até a importância de **R\$ 205.082,48** (duzentos e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.105000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **228** R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **228** R\$ 4.878,52

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400101.044000 - Prevenção à Pandemia da COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – **1022** R\$ 2.674,50

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais – **1022** R\$ 575,01

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **1024** R\$ 4.082,02

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.103000 - Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assist. Social – IGD-M-SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **000** R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **804** R\$ 115,74

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **933** R\$ 3.764,82

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.104000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **934**..... R\$

..... 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **934** R\$

..... 66.161,89

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **934**..... R\$

..... 30.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência

0824300101.045000 - Recurso da Deliberação nº 084/2021 - Capacitação dos Conselheiros

Municipais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **861** R\$ 6.074,65

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência

0824300171.046000 - Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **868** R\$

..... 30.755,33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 11

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

TOTAL..... R\$
..... 205.082,48

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 228 – Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso – Ex. Anterior	R\$	9.878,52
Fonte nº 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – (COVID-19) – Exercício Anterior	R\$	3.249,51
Fonte nº 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º– Ex. Ant.	R\$	4.082,02
Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$	1.000,00
Fonte nº 804 – IGD do SUAS – Exercício Anterior	R\$	115,74
Fonte nº 861 – Deliberação 084/19 - CEDCA/PR – Exercício Anterior	R\$	6.074,65
Fonte nº 868 – Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR – Exercício Anterior	R\$	30.755,33
Fonte nº 933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 – Exercício Anterior	R\$	3.764,82
Fonte nº 934 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 – Exercício Anterior	R\$	146.161,89

Art. 3º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

12

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

DECRETO Nº 6.565, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.352/2022, até a importância de **R\$ 281.945,19** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.105000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **228**..... R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **228** R\$ 500,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – **1043** R\$

..... 71.282,93

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – **1042** R\$

..... 65.854,91

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236500072.040000 - Merenda para Educação Infantil na modalidade Creche

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – **1042** R\$

..... 96.989,76

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236500072.041000 - Merenda para alunos da Pré-Escola

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – **1042** R\$

..... 41.617,96

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236600072.042000 - Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – **1042** R\$ 3.438,47

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236700072.039000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – **1042** R\$ 1.761,16

TOTAL..... R\$

..... **281.945,19**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 13

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte nº 228 – Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso – Ex. Anterior	R\$ 1.000,00
Fonte nº 1042 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).....	R\$
.....	209.662,26
Fonte nº 1043 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).....	R\$
.....	71.282,93

Art. 3º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 14 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

PORTARIA Nº 077, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 ½ diárias (duas diárias e meia) ao servidor **Enedir Wichoski**, Diretor do Departamento de Gestão Contábil, CPF nº 706.500.049-49, para viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de participar do curso de capacitação "LDO e LOA para o exercício de 2023", nos dias 19 e 20 de abril/22, com saída prevista dia 18 de abril de 2022 e retorno ao Município em 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 15 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

PORTARIA Nº 078, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede Diárias à Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 ½ diárias (duas diárias e meia) à servidora **Sandra Aparecida Gedoz Portella**, Técnica Contábil, CPF nº975.701.419-20, para viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de participar do curso de capacitação "LDO e LOA para o exercício de 2023", nos dias 19 e 20 de abril/22, com saída prevista dia 18 de abril de 2022 e retorno ao Município em 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

16

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

PORTARIA Nº 079, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 ½ diárias (duas diárias e meia) ao servidor **Eliazar José Brizolla**, Secretário de Planejamento, desta municipalidade, CPF nº510.158.209-30, para viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de participar do curso de capacitação "LDO e LOA para o exercício de 2023", nos dias 19 e 20 de abril/22, com saída prevista dia 18 de abril de 2022 e retorno ao Município em 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 17 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

PORTARIA Nº 080, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Alcione da Silva**, RG nº 6211249-2, CPF nº 020.390.139-89, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta especializada no Hospital Pequeno Príncipe, veículo da frota 234, com saída de Céu Azul dia 13 de abril de 2022 e retorno em 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 18

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

PORTARIA Nº 081, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e sua Equipe de Apoio Permanente, para atuar em Licitações de Modalidade Pregão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o disposto no Decreto nº 1863/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os **PREGOEIROS E SUA EQUIPE DE APOIO PERMANENTE**, para desenvolver as licitações do tipo Pregão, com a seguinte composição:

PREGOEIROS: Douglas de Mattia, Jonimar Jung e Nilce Tomazini.

EQUIPE DE APOIO: Eloi Kafer, Juraci Gallon, Moacir Antônio Catafesta, Renato Rheinheimer, Ana Sartor, Gabriela Miotto Daroda e Elaine Regina Fabrini Rieger.

Art. 2º As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terão vigência de 1 (um) ano, a contar desta data, sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e seus Decretos.

Art. 3º Para desempenhar a referida função, o Pregoeiro perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e sua Equipe de Apoio perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 18, conforme disposto no § 3º do artigo 44 da Lei nº 746/2008 e Lei nº 1321/2013.

Parágrafo único. Fica excluído por força de Lei, da gratificação mencionada no “caput” deste artigo, o servidor Eloi Kafer

Art. 4º O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 033, de 24 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 19

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

PORTARIA Nº 082, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Constitui Comissão Permanente para Julgamento de Licitações e Cadastro de Fornecedores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE FORNECEDORES**, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Jonimar Jung;

MEMBROS: Nilce Tomazini, Douglas de Mattia, Juraci Gallon, Moacir Antônio Catafesta, Renato Rheinheimer, Ana Sartor, Gabriela Miotto Daroda e Elaine Regina Fabrini Rieger.

Art. 2º A Comissão Permanente somente poderá julgar com número mínimo de três de seus componentes.

Art. 3º Quando da ausência do Presidente outro Membro assumirá a presidência.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 034, de 24 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 20 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

PORTARIA Nº 083, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Guinther Schwanke**, CPF nº 018.677.679-96, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Campo Largo – PR, com a finalidade de levar paciente transferido do Hospital Bom Samaritano para o Hospital Nossa Senhora do Rocio, veículo da frota 198, com saída de Céu Azul no dia 13 de abril de 2022 e retorno em 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 21

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 4/2019 – Aditivo nº. 5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): WILLIAN DOS REIS - TRANSPORTE E TURISMO - ME

OBJETO: Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual

ALTERAÇÃO: a) Promover o reajuste do valor do km/rodado, tomando por base o custo do litro óleo diesel, em decorrência aos aumentos e valores praticados no mercado, conforme Planilha de composição do custo ao Serviço de Transporte Escolar em anexo ao processo. Compreendendo: Linha 9 passando o valor do Km/Rodado de R\$ 6,7945 para R\$ 7,0923, Perfazendo uma diferença total de R\$ 2.601,82, b) Referente ao período de 01 de Abril/2022 a 08 de janeiro 2023.

VIGÊNCIA: 07/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 08/04/2022

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.601,82 (Dois mil seiscientos e um reais e oitenta e dois centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Willian dos Reis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 3/2019 – Aditivo nº. 5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual

ALTERAÇÃO: a) Promover o reajuste do valor do km/rodado, tomando por base o custo do litro óleo diesel, em decorrência aos aumentos e valores praticados no mercado, conforme Planilha de composição do custo ao Serviço de Transporte Escolar em anexo ao processo. Compreendendo: Linha 5: passando o valor do Km/Rodado de R\$ 7,2485 para R\$ 8,4349, Perfazendo uma diferença Total de R\$ 19.106,26 b) Referente ao período de 01 de Abril/2022 a 08 de janeiro 2023.

VIGÊNCIA: 08/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 08/04/2022

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.106,26 (Dezenove mil cento e seis reais e vinte e seis centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LEIDA BORDIGNON BARASUOL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 23 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 1/2019 – Aditivo nº. 7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): V. M. ROMANI TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual

ALTERAÇÃO: a) Promover o reajuste do valor do km/rodado, tomando por base o custo do litro óleo diesel, em decorrência aos aumentos e valores praticados no mercado, conforme Planilha de composição do custo ao Serviço de Transporte Escolar em anexo ao processo. Compreendendo: Linha 1 passando o valor do Km de: 5,2155 para: 5,9456 Linha 2 passando o valor do Km de: 5,7498 para: 6,4018 Linha 3 passando o valor do Km de: 5,8422 para: 6,4996 Linha 6 passando o valor do Km de: 7,5144 para: 8,5679 Linha 7 passando o valor do Km de: 6,4818 para: 7,5391 Linha 8 passando o valor do Km de: 6,5050 para: 7,5576 Perfazendo uma diferença de R\$ 89.294,67 b) Referente ao período de 01 de Abril/2022 a 08 de Janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 08/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 08/04/2022

VALOR DO ADITIVO: R\$ 89.294,67 (Oitenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Valdecir Marco Romani



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 40/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando a **contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET), para os agentes do quadro e que vierem a ser contratados no Município de Céu Azul/PR** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 34.144,34.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 03/05/2022.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 03/05/2022.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 11 de abril de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 04/2022 - M.C.A. – Ref. Pregão nº. 01/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP

Alteração: a) * Promover o reajuste do preço do **Lote 17, Item nº. 01** - Arroz branco tipo 1 embalagem pacote c/ 5 kg; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 15,80** para **R\$ 19,80**, com vigência dos valores reajustados a partir de 13/04/2022.

b) * Promover o reajuste do preço do **Lote 42, Item nº. 01** - Cenoura sem folhas, nova, raiz de 12 a 15 cm; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 4,00** para **R\$ 8,45**, com vigência dos valores reajustados a partir de 13/04/2022.

c) * Promover o reajuste do preço do **Lote 67, Item nº. 01** - Feijão Carioca, tipo I, fácil grau de cozimento, sem pedras e sujidades pcte com 1kg; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 6,70** para **R\$ 7,75**, com vigência dos valores reajustados a partir de 13/04/2022.

d) * Promover o reajuste do preço do **Lote 74, Item nº. 01** - Laranja pera grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas unidades com 140 g média.; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 2,03** para **R\$ 2,43**, com vigência dos valores reajustados a partir de 13/04/2022.

e) * Promover o reajuste do preço do **Lote 79, Item nº. 01** - Leite Longa Vida embal de 01 litro pasteurizado (UHT) - tetra pack, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 3,82** para **R\$ 4,70**, com vigência dos valores reajustados a partir de 13/04/2022.

f) * Promover o reajuste do preço do **Lote 81, Item nº. 01** - Leite sem, lactose para crianças com intolerância. Leite integral 0% lactose para dietas com restrição de lactose. Embalagem Longa Vida; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 4,38** para **R\$ 4,90**, com vigência dos valores reajustados a partir de 13/04/2022.

g) * Promover o reajuste do preço do **Lote 89, Item nº. 01** - Mamão tipo formosa grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem ruptura, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 7,45** para **R\$ 10,89**, com vigência dos valores reajustados a partir de 13/04/2022.

h) * Promover o reajuste do preço do **Lote 101, Item nº. 01** - Óleo de Soja refinado, contendo no mínimo 900 ml, embalagem em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 8,68** para **R\$ 10,54**, com vigência dos valores reajustados a partir de 13/04/2022.

i) * Promover o reajuste do preço do **Lote 103, Item nº. 01** - Ovos (inspecionados) de Galinha, classe A, tipo EXTRA, com peso mínimo de 60 gramas por unidade ou 720 gramas por dúzia, limpos e sem trincas, em embalagem cartelada com 12 unidades, em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF/DIPOA e/ou SIP/POA; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 6,50** para **R\$ 7,20**, com vigência dos valores reajustados a partir de 13/04/2022.

j) * Promover o reajuste do preço do **Lote 108, Item nº. 01** - Peito de frango sem osso, resfriado, embalado em pacote plástico transparente de 01 kg, com marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 15,40** para **R\$ 18,40**, com vigência dos valores reajustados a partir de 13/04/2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 26 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

k) * Promover o reajuste do preço do **Lote 118, Item nº. 01** - Repolho verde tamanho médio, novo, folhas verdes, sem rupturas; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 1,80** para **R\$ 4,00**, com vigência dos valores reajustados a partir de 13/04/2022.

l) * Promover o reajuste do preço do **Lote 130, Item nº. 01** - Tomate in natura, grau médio de maturação, características de cultivo bem definidas, deverão estar fisiologicamente desenvolvidos, em formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 3,18** para **R\$ 6,50**, com vigência dos valores reajustados a partir de 13/04/2022.

Data da Alteração: 12/04/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO E ODAIR STEFAN NUNES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

27

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 22/2022**, que tem por objeto (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
JF Materiais e Serviços Ltda	20.105.207/0001-38	2, 8, 9, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 41, 62, 72, 73, 91, 97, 104, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 152, 153, 156, 157, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 172, 174, 175, 177, 179, 181	183.232,86
RDLED COMERCIAL EIRELI	29.413.075/0001-86	12, 103, 147.	9.169,29
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	31.128.170/0001-80	94, 96, 100, 101, 150,	32.580,00
ALFA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	26.928.597/0001-22	140, 143.	15.237,00
ATAÇASUL MATERIAIS ELÉTRICOS	44.501.241/0001-90	85, 86, 90, 95, 115, 127, 128, 129, 131, 149, 151, 171.	17.177,61
CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	40.600.176/0001-07	40, 110, 130.	9.597,00
DINAMICA SHOP EIRELI	30.651.162/0001-50	99.	16.195,50
G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47	138, 170.	6.661,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	05.117.514/0001-45	59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 87, 111, 112, 113, 116, 118, 173, 178.	31.531,95
REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	97.456.636/0001-84	1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 30, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 66, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 93, 98, 105, 106, 117, 125, 126, 132, 133, 154, 155, 163, 169.	48.641,33
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0001-53	21.	16.530,00
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	21.867.049/0001-16	27, 28, 33, 35, 42, 176.	31.169,26
WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA	39.673.581/0001-68	148,	2.576,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 420.299,30
2022

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 28

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 30/2022**, que tem por objeto (Aquisição de peças para manutenção da motoniveladora 120K caterpillar frota 163 ano 13/14, peças e filtros para manutenção da escavadeira XE 215BR frota 194 ano 17/17 e filtros de óleo para pá carregadeira Hyundai frota 226 ano 20/20), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
Maria Estela de Oliveira Comércio de Peças e Serviços Eireli	30.607.906/0001-30	01	4.750,00
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	20.649.395/0001-65	02 e 03.	2.954,98

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 7.704,98

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 29

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 31/2022**, que tem por objeto (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula energética, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	02	6.000,00
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	20.740.209/0001-07	01, 03 e 04	48.450,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 54.450,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 30

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022

Edição Nº: 2972

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022 - M.C.A.

PROCESSO Nº 93/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Inscrição no curso com o tema "LDO e LOA para o Exercício de 2023", para os Servidores Enedir Wichoski e Sandra Ap. Gedoz Portela e Secretário de Planejamento Senhor Eliazar José Brizola a ocorrer nos dias 19 e 20 de abril de 2022, na cidade de Curitiba/PR..**

Justificativa: Orientações para Elaboração do Anexo de Metas e Prioridades, caracterizando os Programas de Governo, objetivos e Metas para Exercício de 2023, efetivando novos processos e estruturas, que deverão ser amplamente conhecidos pelos gestores públicos para execução de uma boa gestão. O curso será ministrado pelo Professor Fabricio Falconi, Contador, Administrador, Consultor e Instrutor de Cursos do IGAM. Estando fundamentado nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, ainda enquadrada a contratação no inciso II do artigo 24, decorrente do valor enquadra-se nos limites de dispensa de licitação.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total R\$
IAGP INTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	3.570,00

Céu Azul, 13 de abril de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal